



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

ATA N.º 2

Ata da reunião do Júri do Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Subdivisão de Logística com vista à apreciação das candidaturas apresentadas em sede do presente procedimento. (Cfr. anúncio publicado no jornal "Correio da Manhã" de 5 de agosto de 2019, bem assim, o aviso n.º 12367/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2019 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE 201908/0029)

Verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos

----- Aos três dias do mês de janeiro de 2020, reuniu-se no Edifício dos Paços do Concelho o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por pelo Eng. Carlos João Pardal Carvalho, ex-Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, atualmente aposentado, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais efetivos Dr.ª Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr.ª Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação, a fim de procederem à apreciação das candidaturas apresentadas em sede do presente procedimento, cujo prazo para formalização terminou no passado dia 16/08/2019.-----

----- Ao presente procedimento foram apresentadas, dentro do prazo fixado para o efeito, candidaturas pelos seguintes candidatos: Carlos Miguel Pereira Duarte, Edgar de Sousa Duarte Marques, Hugo Daniel Bastos Simões, Nuno Alexandre Martins Trindade e Vítor Manuel da Cruz de Sousa.-----

----- Apreciadas as candidaturas, com vista à verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos a que se alude no quadro ínsito no ponto um do aviso referido em epígrafe, e atenta a documentação anexa ao respetivo formulário de candidatura, verifica-se que:-----

a) O candidato, Carlos Miguel Pereira Duarte, reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro ínsito no ponto um, do aviso acima referido, desde logo e designadamente, pelo facto de ser trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado e contar pelo menos 10 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira assistente técnico ou assistente operacional, sendo titular do 12.º ano de escolaridade (cfr. as alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 18.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, em vigor em 2020, conjugados com o n.º 2, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual).-----

b) Apesar do candidato Edgar de Sousa Duarte Marques ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado adquirido em 1 de outubro de 2011, não possui 10 anos de experiência profissional em funções na carreira de assistente técnico ou assistente operacional, conforme exigido na alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, conjugados com o n.º 2, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual), o júri entende que esse facto não lhe permite candidatar-se a procedimentos concursais da índole do vertente, desde logo porque não possui 10 anos de experiência profissional em funções na carreira de assistente técnico ou assistente operacional. Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, excluir o candidato do presente procedimento, por não possuir todos os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro ínsito no ponto um, do aviso acima referido.-----

c) Apesar do candidato Hugo Daniel Bastos Simões ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado adquirido em 20 de agosto de 2008, não comprova possuir 10 anos de experiência profissional em funções na carreira de assistente técnico ou assistente operacional, conforme exigido na alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, conjugados com o n.º 2, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual), o júri entende que esse facto não lhe permite candidatar-se a procedimentos concursais da índole do vertente, desde logo porque não possui 10 anos de experiência profissional em funções na carreira de assistente técnico ou assistente operacional. Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, excluir o candidato do presente procedimento, por não possuir todos os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro ínsito no ponto um, do aviso acima referido.-----

d) O candidato, Nuno Alexandre Martins Trindade, não reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro ínsito no ponto um, do aviso acima referido, desde logo e designadamente, pelo facto de não comprovar ser trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado (cfr. n.º 1 do artigo 18.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, conjugados com o n.º 2, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual), o júri entende que esse facto não lhe permite candidatar-se a procedimentos concursais da índole do vertente, desde logo porque não é trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado. Desta forma, o júri deliberou, por unanimidade, excluir o candidato do presente procedimento, por não possuir todos os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro ínsito no ponto um, do aviso acima referido.-----

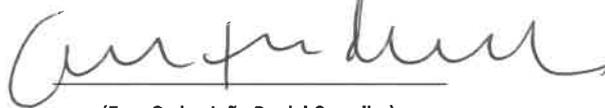
e) O candidato, Vítor Manuel da Cruz de Sousa, reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro ínsito no ponto um, do aviso acima referido, desde logo e designadamente, pelo facto de ser trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado e contar pelo menos 10 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira assistente operacional, sendo titular do 12.º ano de escolaridade (cfr. as alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 18.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, conjugados com o n.º 2, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual).-----

----- Termos em que o Júri deliberou, por unanimidade, convocar os candidatos, Carlos Miguel Pereira Duarte e Vítor Manuel da Cruz de Sousa, para a realização da entrevista pública de seleção, a ocorrer no próximo dia 10/02/2020, a partir das 15 horas, no Edifício dos Paços do Concelho e notificar os candidatos excluídos da respetivas exclusões e motivos subjacentes. -----

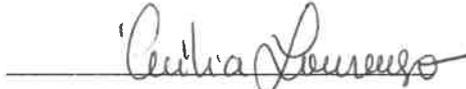
----- Por último, o júri deliberou ainda, igualmente por unanimidade, proceder à audiência dos candidatos excluídos através de envio de ofício registado nos termos do n.º 2 do Artigo 100.º e Artigo 122.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, garantindo-se que, caso algum dos candidatos venha apresentar alegações e documentos comprovativos que contrariem os motivos de exclusão invocados, será efetuada convocatória para que os mesmo sejam sujeitos à aplicação dos métodos de seleção na mesma data e formas aplicáveis aos restantes candidatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Júri do Procedimento Concursal,



(Eng. Carlos João Pardal Carvalho)



(Dr.ª Cecília de Jesus da Costa Lourenço)



(Dr.ª Ana Sofia Vaz Nunes Godinho)